

## LEI Nº 3.942, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a nomenclatura da Estrada Vicinal "Verissimo Fernandes".

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições de seu cargo, e com fundamento nas disposições emergentes do artigo 58, incisos XX e XXVIII, combinados com o artigo 12, parágrafo 1º, inciso V e artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Estrada Vicinal "Veríssimo Fernandes", SFS-321, localizada em território do Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, passa a denominar-se Avenida "Veríssimo Fernandes".

Art. 2º - A Estrada Vicinal "Veríssimo Fernandes", SFS-321, com extensão de 5.2 km lineares, que se inicia na Estrada Vicinal Realino Barbato até o final de sua extensão, passa a denominar-se Avenida "Veríssimo Fernandes".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente contida na Lei Municipal nº 1.821, de 21 de Fevereiro de 1994.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de dezembro de 2019.

Ademir Maschio Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Secretário de Administração

